

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 058/2013

EM, 23 DE MAIO DE 2013.

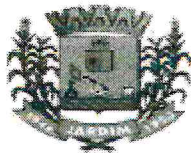
DISPÕE SOBRE O PLANO DE CUSTEIO E ADICIONAL À CONTRIBUIÇÃO NORMAL, COM OBJETIVO DE PROMOVER O EQUILÍBRIO FINANCEIRO A ATUARIAL DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE JARDIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – EXCELENTÍSSIMA CLÁUDIA WANESSA DE SOUZA BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII e no Parágrafo Único do art. 84 da Lei Complementar nº. 045/2005 de 01 de Junho de 2005, e Lei Complementar n. 072/10, de 10 de fevereiro de 2010, que faculta ao executivo Municipal, rever a tabela de Contribuição Adicional através de Decreto;

DECRETA:

ART. 1º - Fica alterada a alíquota de contribuição adicional, pelo prazo de amortização de 34 anos, conforme abaixo descrito:

DESCRIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO	BASE PARA DESCONTO												
Servidores Aposentados e Pensionistas	11%	Parte do Benefício Mensal Excedente ao Limite de Isenção												
Servidores Ativos	11%	Remuneração de												
Prefeitura Contribuição Normal	12,08%													
Custeio Administração	2,00%													
Prefeitura Contribuição Adicional Déficit Atuarial	<table border="1"><thead><tr><th colspan="2">ANO</th><th colspan="2">%</th></tr></thead><tbody><tr><td>2013</td><td>5,50 %</td><td>2026</td><td>38,00%</td></tr><tr><td>2014</td><td>8,00%</td><td>2027</td><td>40,50%</td></tr></tbody></table>		ANO		%		2013	5,50 %	2026	38,00%	2014	8,00%	2027	40,50%
	ANO		%											
	2013	5,50 %	2026	38,00%										
2014	8,00%	2027	40,50%											



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPAL DE JARDIM

2015	10,50%	2028	43,00%	Contribuição os Servidores Ativos
2016	13,00%	2029	45,50%	
2017	15,50%	2030	48,00%	
2018	18,00%	2031	50,50%	
2019	20,50%	2032	53,00%	
2020	23,00%	2033	55,50%	
2021	25,50%	2034	58,00%	
2022	28,00%	2035	60,50%	
2023	30,50%	2036	63,00%	
2024	33,00%	2037	65,50%	
2025	35,50%	2038	68,00%	
2039 a 2044		70,50%		

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o **Decreto nº 017/2011**.

CLÁUDIA WANESSA DE SOUZA BARBOSA

Prefeita Municipal Interina